



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022 - Pregão Nº 34/2022

Às 08:00, do dia 14 de outubro de 2022, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 6010/2022, de 03 de janeiro de 2022, para abertura do Processo Administrativo: 75/2022, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 34/2022, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAL PARA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE PACIENTES NA LISTA DE ESPERA, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.

Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:

Após o recebimento da documentação referente o credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representadas conforme solicitadas no Processo Administrativo 75/2022.

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, neste ato representado por RODRIGO ALBERTO BORTOLOZZO	02.122.913/0001-06

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

Fornecedor: 50946 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA						
Lote:	Sem Lote					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MAMOPLASTIA REDUTORA, DEVEM ESTAR INCLUSOS: CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA (1 UND), HONORÁRIOS ANESTESISTA (1 UND), CONSULTA PÓS OPERATÓRIA 15/45 (2 UND), CIRURGIÃO PRINCÍPAL (1 UND), CIRURGIÃO AUXILIAR (1 UND), DIÁRIAS COM ACOMPANHANTE PRIVATIVO (1 UND), TAXA DA SALA CIRÚRGICA (5 HRS), DESPESAS COM MAT/MED NA SALA DE CIRÚRGIA E NO QUARTO, EXAMES DE IMAGEM (RX) (1 UND), SESSÕES DE FISIOTERAPIA DURANTE A INTERNAÇÃO (ATÉ 2) E LABORATÓRIO (HEMOGRAMA COMPLETO) (1 UND)	UN		1,00000	R\$19.166,6700	R\$19.166,6700
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DE DISCO (HDL) DEVEM ESTAR INCLUSOS: CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (1 UND), CONSULTA PÓS OPERATÓRIO 30/60/180 DIAS (3 UND), DIÁRIA COM ACOMPANHANTE APARTAMENTO (1 UND), TAXA DE SALA CIRÚRGICA (2HRS), DESPESA COM MAT/MED - NA SALA CIRÚRGICA E QUARTO, ÓRTESES E PRÓTESES PARA HDL, CIRURGIÃO PRINCÍPAL (1 UND), CIRURGIÃO AUXILIAR (1 UND), HONORÁRIOS ANESTETISTA (1 UND)	UN		1,00000	R\$11.454,8100	R\$11.454,8100
Total do Fornecedor:						R\$30.621,4800
Total Geral dos Itens:						R\$30.621,4800

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAL PARA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE PACIENTES NA LISTA DE ESPERA, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.



1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Processo Administrativo 75/2022, Licitação por Pregão n.º 34/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Sendo do dia 18/10/2022 à 18/10/2023.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo 75/2022, Pregão Presencial nº 34/2022.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor



total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edita nº 75/2022, Pregão n.º 34/2022.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser. E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes

Eu EDSON MARCOS MARIA, Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 18 de outubro de 2022.

EDSON MARCOS MARIA
Pregoeiro

JUSARA TAVARES CASTALDELLO
Equipe de apoio

OLMIR CREMONINI
Equipe de Apoio

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS
FERREIRA
REINALDO FERNANDES LOPES
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA